

## PROJETO DE LEI N.º 027/97

“AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO E ADIANTAMENTOS COM O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA CAMPO/CIDADE-LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Convênio e termos Aditivos com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento, objetivando a execução do Programa Campo/Cidade-Leite.

**Artigo 2º** - Para cumprimento do disposto no artigo 1º fica o poder executivo autorizado:

I - Receber repasses financeiros e ou cessão de uso de bens patrimoniais;

II - Abrir crédito suplementar especial ao orçamento nos valores liberados pelo ajuste e seus termos Aditivos, até os limites previstos na Lei Orçamentaria Municipal.

**Artigo 3º** - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

*1º Disc e 40 votos*  
APROVADO POR *[assinatura]*  
EM *1 junho 97*  
*[assinatura]*

Presidente da Câmara

*2º disc. e 40 votos*  
APROVADO POR *[assinatura]*  
EM *1 junho 97*  
*[assinatura]*

Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Fernão, 21 de maio de 1.997

*[assinatura]*  
Adelcio Aparecido Martins  
RG. 7.164.985 - Prefeito Municipal

Fernão, 21 de maio de 1.997

Ofício Gab nº 179/97.

Assunto: Encaminha Projetos de Leis.

*Encaminha o projeto de  
L.P. nº 25, 26, 27  
os projetos 25, 26, 27  
Fernão, 26/5/97*

*[Assinatura]*

Formulamos o presente especialmente para encaminhar para apreciação de Vossa Excelência e demais Edis desta Egrégia Casa de Leis, os Projetos de Leis nºs 025, 026 e 027/97, conforme abaixo, e solicitamos que os mesmos sejam encaminhados para Votação em caráter de urgência para Sessão Extraordinária, pois tratam de assuntos de relevante interesse da Municipalidade, pois um deles é para regulamentação de Estradas vicinais e outros para que possamos captar recursos junto ao Governo Estadual, conforme segue:

-Projeto de Lei 025/97- Dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de Conservação de Estradas rurais;

-Projeto de Lei 026/97 - Dispõe sobre a autorização para celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento objetivando o desenvolvimento de Programas ligados a agricultura e abastecimento;

-Projeto de Lei 027/97 - Dispõe sobre a autorização para celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento objetivando a Execução do Programa Campo/Cidade - Leite ;

Sem mais para o presente, e na certeza de contar, mais uma vez com a atenção de Vossa Excelência, subscrevemo-nos, e ao ensejo reitero, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordiais Saudações,

*[Assinatura]*  
Adélcio Aparecido Martins  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO - SP.

PROTOCOLO  
Sob nº 058 fls 05 livro nº 01  
Em 20 de maio de 1.997

*[Assinatura]*  
Secretária

F.07

*no disc e votação*  
APROVADO POR *[Assinatura]*  
EM 21/5/97

Presidente da Câmara

*no disc e votação*  
APROVADO POR *[Assinatura]*  
EM 21/5/97

A Sua Excelência, o Senhor  
Laércio Leardini  
Presidente da Câmara

DD. Vereador Presidente da Câmara  
FERNÃO - SP